

Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembleia Legislativa

26 MAI 2017

Protocolo: 172/17  
Processo: 172/17

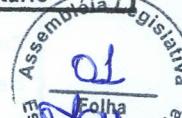
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 123, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Recebido, Autue-se e  
Inclua em pauta.

26 MAI 2017

1º Secretário



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III, da Constituição do Estado de Rondônia, o anexo Projeto de Lei Complementar que “Altera o Anexo II, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 908, de 6 de dezembro de 2016, quanto aos Cargos de Direção Superior e Funções Gratificadas do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, e dá outras providências.”.

Senhores Deputados, o presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo adequar a estrutura de pessoal do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, à realidade atual da Autarquia, oportunizando-lhe condições materiais para o aprimoramento da oferta de educação profissional à população rondoniense.

Assim sendo, Vossas Excelências hão de reconhecer a imprescindibilidade da presente proposta, a qual atende ao interesse público, princípio norteador da Administração Pública, consoante se depreende a teleologia do comando legal do artigo 37 e seguintes da Constituição da República.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei Complementar, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

  
CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador





**PROPOSTA DE REFORMA DOS CDS's e FG's do IDEP  
(EM 15/05/2017 - PÓS ANÁLISE DA SEAE e PGE)**

LOCAL	QTD	CARGO	SÍMBOLOGIA	VALOR	TOTAL
IDEP	1	Presidente	CDS-15	R\$ 11.925,08	R\$ 11.925,08
	1	Controlador Interno	CDS-07	R\$ 2.869,52	R\$ 2.869,52
	2	Assistente de Diretoria I	CDS-01	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
	1	Assistente de Diretoria II	CDS-03	R\$ 1.062,79	R\$ 1.062,79
	2	Assistente de Diretoria III	CDS-04	R\$ 1.394,91	R\$ 2.789,82
	1	Diretor de Planejamento, Administração e Finanças	CDS-08	R\$ 3.586,90	R\$ 3.586,90
	1	Gerente de Planejamento e Finanças	CDS-07	R\$ 2.869,52	R\$ 2.869,52
	1	Gerente de Administração	CDS-07	R\$ 2.869,52	R\$ 2.869,52
	1	Diretor Pedagógico	CDS-08	R\$ 3.586,90	R\$ 3.586,90
	1	Gerente de Registro, Controle e Avaliação	CDS-07	R\$ 2.869,52	R\$ 2.869,52
	1	Gerente de Desenvolvimento do Ensino	CDS-07	R\$ 2.869,52	R\$ 2.869,52
	13	<b>SUBCUSTO MENSAL DA UNIDADE</b>			R\$ 38.899,09
Casa Familiar Rural	0	Diretor-Geral	CDS-08	R\$ 3.586,90	R\$ 0,00
	0	<b>SUBCUSTO MENSAL DA UNIDADE</b>			R\$ 0,00
CENTEC ABAITARÁ	1	Diretor-Geral	CDS-08	R\$ 3.586,90	R\$ 3.586,90
	1	Coordenador Pedagógico	CDS-08	R\$ 3.586,90	R\$ 3.586,90
	1	Gestor de Aquisições e Convênios	CDS-06	R\$ 2.393,97	R\$ 2.393,97
	3	Chefe de Núcleo	CDS-01	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
	3	Assessor	CDS-06	R\$ 2.393,97	R\$ 7.181,91
	5	Auxiliar de Operações	CDS-03	R\$ 1.062,79	R\$ 5.313,95
	1	Assistente Técnico	CDS-04	R\$ 1.394,91	R\$ 1.394,91
	1	Assistente Técnico de Campo	CDS-03	R\$ 1.062,79	R\$ 1.062,79
	1	Secretário de Registro Educacional	CDS-03	R\$ 1.062,79	R\$ 1.062,79
	17	<b>SUBCUSTO MENSAL DA UNIDADE</b>			R\$ 27.984,12
	30	<b>CUSTO MENSAL TOTAL DAS QUATRO UNIDADES</b>			R\$ 66.883,21

UNIDADE	QTD. CARGOS E FUNÇÕES	VALOR
Subcusto mensal Sede IDEP	13	R\$ 38.899,09
Subcusto mensal Sede Casa Familiar Rural	0	R\$ 0,00
Subcusto mensal Sede CENTEC Abaitará	17	R\$ 27.984,12
<b>Custo mensal total (3 unidades)</b>	<b>30</b>	<b>R\$ 66.883,21</b>
<b>Custo Total IDEP LC 908/2016</b>	<b>29</b>	<b>R\$ 66.906,48</b>
<b>Impacto mensal da proposta</b>		<b>23,27</b>
Impacto anual da proposta (sem encargos)		279,24
Impacto anual da proposta (13º; Terço Férias; IPERON Patronal de 12,5%)		349,22



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 23 DE MAIO DE 2017.

Altera o Anexo II, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 908, de 6 de dezembro de 2016, quanto aos Cargos de Direção Superior e Funções Gratificadas do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. O Anexo II, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 908, de 6 de dezembro de 2015, quanto aos Cargos de Direção Superior e Funções Gratificadas do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º. Ficam extintas as Funções Gratificadas do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, constantes do Anexo III, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, modificada pela Lei Complementar nº 908, de 2016.

Art. 3º. Fica revogado o artigo 20, e seus respectivos parágrafos, bem como o Anexo II, todos da Lei Complementar nº 908, de 2016.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

*lony*



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

### ANEXO ÚNICO

#### CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

##### QUADRO I

##### CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR COM LOTAÇÃO NA SEDE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP/RO

LOTAÇÃO	CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR	QUANT.	SÍMBOLO
IDEP	Presidente	1	CDS-15
	Controlador Interno	1	CDS-07
	Diretor de Planejamento, Administração e Finanças	1	CDS-08
	Gerente de Administração	1	CDS-07
	Gerente de Planejamento e Finanças	1	CDS-07
	Diretor Pedagógico	1	CDS-08
	Gerente de Desenvolvimento de Ensino	1	CDS-07
	Gerente de Registro, Controle e Avaliação	1	CDS-07
	Assistente de Diretoria I	2	CDS-01
	Assistente de Diretoria II	1	CDS-03
	Assistente de Diretoria III	2	CDS-04
	TOTAL DE LOTAÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR NO IDEP/RO:	13	

##### QUADRO II

##### CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR COM LOTAÇÃO NO CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RURAL ABAITARÁ – CENTEC ABAITARÁ

LOTAÇÃO	CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR	QUANT.	SÍMBOLO
Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará	Diretor-Geral	1	CDS-08
	Coordenador Pedagógico	1	CDS-08
	Assessor Técnico	3	CDS-06
	Assistente Técnico	1	CDS-04
	Assistente Técnico de Campo	1	CDS-03
	Auxiliar de Operações	5	CDS-03
	Chefe de Núcleo	3	CDS-01
	Gestor de Aquisições e Convênios	1	CDS-06
	Secretário de Registro Educacional	1	CDS-03
	TOTAL DE LOTAÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR NO CENTEC ABAITARÁ:	17	